



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01845 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2F34E335E1BB764652EF1F14DB8E80DE

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

# SUMÁRIO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 125/2025.
- EDITAL LEILÃO Nº 001/2025 DISPÓE SOBRE A REALIZAÇÃO DE LEILÃO VISANDO A VENDA DE VEÍCULOS E RESPECTIVAS SUCATAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTECONÔMICO PARA USO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...
- EXTRATO DE ARP Nº 15/2025
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 126/2025

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Dispensa



ESTADO DO BAHIA  
MULUNGU DO MORRO  
Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças



## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa nº 125/2025 para Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de forro de gesso e parede de drywall com fornecimento de material e mão-de-obra., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0297/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ARIVELTON JOAQUIM DE SOUZA 05377193504, CNPJ nº 46.233.725/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Boa Vista, nº 15, centro, Mulungu do Morro – Bahia. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$59.650,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em razão de valor para serviços e compras.

Mulungu do Morro – BA, 30 de outubro de 2025.

---

Acácio Teles dos Santos  
Prefeito municipal  
2025

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81  
Eronides Souza Santos , nº 55, Centro – CEP 44.885-000, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil  
[mulungudomorro.ba.gov.br](http://mulungudomorro.ba.gov.br)

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba  
[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BC65D85EFD2926B8861B080707EEB587

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Leilão

**75 9131.1166****75 3614.6819**Caminho 01, Casa 17, Feira IV  
Feira de Santana - Ba

*Adilson Guimarães Araújo*  
Leiloeiro Oficial:

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO  
www.agualeiloes.com.br

**REF: LEILÃO N° 001/2025**  
**DATA DA REALIZAÇÃO 21/11/2025.**  
**HORÁRIO: 09: 00 HORAS**

A Secretaria de Administração, na pessoa do seu Titular, Roberval Junior, da Prefeitura da Prefeitura de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ 16.445.786/0001-81, cito a Eronildes Souza Santos 55 centro, nesta, na forma da lei 14.133/21e suas alterações, do regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/32 e demais normas pertinentes, torna público que, através do Sr. Leiloeiro Público Oficial do Estado da Bahia, Sr. Adilson Guimarães Araújo, nº de matrícula JUCEB nº 04089447-9, realizará procedimento de leilão Público 001/2025, e coloca a disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando a venda de veículos e respectivas sucatas de diversas marcas e modelos considerados inservíveis e de recuperação antieconômico para uso do município, como segue:

**1- OBJETO**

Serão leiloados os seguintes lotes:

**LOTE 01- UM VEICULO MARCA VOLARE MODELO DW9 ON, ANO 2012, PLACA NZN 9152, COR PRATA, CHASSI 93PB49L31CC040185, LANCE MINIMO DE R\$ 35,500,00**

**LOTE 02- UMA TRATOR TIPO RETROESCAVADEIRA MARCA JCB, COR AMARELA, ANO 2012, PIN JCB2132612JCB, CHASSI 9B9214T74DBDT4612, LANCE MINIMO R\$ 81.500,00**

**LOTE 03- UM VEICULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATEGO 1719, BASCULANTE, COR BRANCA, ANO 2015, PLACA PJF 1823, LANCE MINIMO R\$ 86.400,00**

**LOTE 04- UM VEICULO MARCA VOLARE MODELO DW9 ON, ANO 2012, PLACA NZN 5483, COR PRATA, CHASSI 93PB49L31CC040184, LANCE MINIMO DE R\$ 27.500,00**

**LOTE 05- UM VEICULO MARCA VW, MODELO SAVIERO MARIMAR AMB, BRANCA, PLACA PLJ 1213, ANO 2018/19, CHASSI 9BWKB45U2KP018344, LANCE MINIMO R\$ 22.900,00**

**LOSTE 06- UM VEICULO MARCA TRITON MODELO L200 GLXD, BRANCA, ANO 2016, PLACA PJR 9368, CHASSI 93XXNKB8TGCF15972, LANCE MINIMO R\$ 10.500,00 CAPOTOU.**

**LOTE 07- UM VEICULO MARCA MITSUBICHI, MODELO L200 4X4GL, BRANCA, ANO 2010/11, PLACA NZB 7323, CHASSI 93XGNK740BCA69800, LANCE MINIMO R\$ 20.500,00**

**LOTE 08- - UM VEICULO MARCA VW, MODELO SAVIERO MODIFICAR AB1, BRANCA, PLACA OUJ 2570, ANO 2013/14, CHASSI 9BWKB05U4EP012977, LANCE MINIMO R\$ 13.900,00**

**LOTE 09- UM VEICULO MARCA VW, MODELO SAVIERO MODIFICAR AB1, PRATA, PLACA OVB 7247, ANO 2013/14, CHASSI 9BWLB05U4EP020565, LANCE MINIMO R\$ 25.900,00**

**LOTE 10- UMA RETRO ESCAVADEIRA, MARCA CAT, MODELO 416E, AMARELA, ANO 2012, SERIE, G4D485 46, F2E08056, GABINADA, LANCE MINIMO R\$ 118,900,00**

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



75 9131.1166

75 3614.6819

Caminho 01, Casa 17, Feira IV  
Feira de Santana - Ba

*Adilson Guimarães Araújo*  
Leiloeiro Oficial:

LOTE 11- UM VEICULO MARCA VW, MODELO AMAROK CD 4X4 SE, BRANCA, PLACA PLW 0948, ANO 2019, CHASSI WV1DB42KA05549, LANCE MINIMO R\$ 75.500,00

LOTE 12- UM VEICULO MARCA M. BENZ MODELO ONIBUS, ANO 2014, COR AMARELA, PLACA PJC 4345, CHASSI 9BM384069FB982085, LANCE MINIMO R\$ 80.000,00

LOTE 13- UM VEICULO MARCA VW, MODELO AMAROK V6 HIGH AC4, BRANCA, PLACA PKW 6346, ANO 2017/2018, CHASSI WV1DA22H0JA025401, LANCE MINIMO R\$ 95.000,00

LOTE 14 - UM VEICULO MARCA CITYCLASS MODELO ONIBUS 70C17, ANO 2014, COR AMARELA, PLACA OZU 9911, CHASSI 93ZL68C01E8456001, LANCE MINIMO R\$ 70.200,00

LOTE 15 - UM VEICULO MARCA CITYCLASS MODELO ONIBUS 70C16, ANO 2011, COR AMARELA, PLACA NYS 0476, CHASSI 93ZL68B01B8424250, LANCE MINIMO R\$ 61.000,00

LOTE 16 - UMA SUCATA DE COMPUTADORES COM CPUS, TECLADOS, MOUSE, IMPRESSORAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, TVs DE DIVERSOS TAMANHOS DE TUBO, CAIXA DE SON, GELADEIRAS, CADEIRAS E CARTEIRAS, VENTILADORES, ESTANATES E ARMAARIOS EM AÇO, Cadeira de Rodas, ARCONDICIONADOS FOGOES, MACAS, BIONBOS, Cadeira de DENTISTA, BISTORIS ELETRONICOS, ISTRUMENTOS MUSICAIS SUCATEADOS, LANCE MINIMO R\$ 5.200,00

Os bens relacionados nos itens de 01 A 16, Objeto deste edital serão leiloados no estado em que se encontram, na GARAGEM DA PREFEITURA de Mulungu do Morro, no dia 21 de novembro de 2025, com início marcado para as 09:00hs.

## 3 – VISITAÇÃO

A visitação dos bens poderá ser feita a partir do dia 10/11/2025 a partir das 08h da manhã até às 16h.RD

## 4 – PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento dos bens arrematados deverá ser feito pelos arrematantes, diretamente na conta da Prefeitura, na AGÊNCIA: 1696-9, CONTA CORRENTE: 24.072-9 DO Banco do Brasil. CNPJ 16.445.786/0001-81, e a Comissão diretamente ao Leiloeiro, onde o mesmo emitirá uma nota do leilão do bem arrematado.

4.1.1 – 100% (cem por cento) do valor da arrematação, Á VISTA, na data da realização.

4.1.2 – Caso o arrematante pague em espécie, o leiloeiro emitirá a nota fiscal do Sr. Leiloeiro e á devida autorização que será liberado o bem arrematado no mesmo dia.

4.1.3 – No caso de o arrematante efetuar o pagamento em cheque, só será liberado o bem arrematado depois da compensação do mesmo.

4.1.4 – O leiloeiro emitirá para cada bem leiloadado uma nota de arrematação contendo:

- Data de emissão que deve ser a mesma do leilão;
- Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
- Número do leilão Marca/modelo do veículo e ano de fabricação e modelo;
- Número do chassi e número do motor;

4.1.5 – O arrematante pagará ainda, no ato do leilão ao Leiloeiro Oficial, comissão de 05% + (cinco por cento) MAIS 5% DESPESAS ADMINISTRATIVAS (PLATAFORMA) calculada sob o valor de cada arrematação

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



75 9131.1166

75 3614.6819

Caminho 01, Casa 17, Feira IV  
Feira de Santana - BA

*Adilson Guimarães Araújo*  
Leiloeiro Oficial:

4.2 – Caso o arrematante não promova o pagamento da arrematação até o dia 21/11/2025, será considerada anulada a aquisição do bem, independente de notificação judicial ou extra judicial, e pagará em favor do município, o valor de 20% (vinte por cento) a título de ARRAS” (sinal) e em favor do leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento), conforme previsto nos subitens 4.1.2 e 4.1.5.

4.2.1 – O arrematante que não comprovar o pagamento até o término dos trabalhos, arcarão com as penalidades na LEI Nº 14.133/21, (SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO NAS PREFEITURAS DE TODO ESTADO DA BAHIA, PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS.

4.2.2 – As sanções previstas nos subitens 4.2.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao leilão.

4.3- O arrematante deverá apresentar o Leiloeiro Oficial após a realização do leilão, Cédula de identidade e CPF para pessoa física ou CNPJ para pessoa jurídica, juntamente com a indicação do endereço do arrematante para que seja emitida a respectiva nota fiscal.

4.4 – O pagamento de multa de trânsito, caso existentes sobre o veículo até a data do leilão serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, onde será abatido do valor da ARREMATAÇÃO.

## 5 – RETIRADA DOS BENS

5.1 – De posse da nota de arrematação o arrematante deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, (garagem), nos dias úteis, para solicitar a documentação de liberação, indispensável para a retirada do bem.

5.2 – A liberação do certificado de registro de veículos, serão entregues ao arrematante a partir do primeiro dia útil a contar da data do pagamento do bem.

5.3 – Os veículos e demais bens arrematados deverão ser retirados do local do leilão até o 10º (décimo) dia útil contado depois da realização do leilão.

5.4 – Depois do 10º dia útil, caso o arrematante não tenha retirado o bem arrematado, pagará à Prefeitura Municipal da Mulungu do Morro, uma taxa de 50 reais por dia de atraso.

5.5 – O bem arrematado não poderá ser recuperado ou concertado no local do leilão.

5.6 – Para efetuar a transferência de propriedade do veículo arrematado será exigida a apresentação da Nota de Arrematação, cópia do edital e da Declaração de Alienação, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.

5.7- Serão deduzidas as despesas com a realização do leilão.

## 6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O bem arrematado não gera crédito de ICMS, conforme legislação vigente.

6.2 – Em nenhuma Hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.

6.3 – Todos os bens serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, estado este que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item 3, deste edital.

6.4 - As despesas e responsabilidade com transporte e retirada do bem arrematado correrão por conta do arrematante.

6.5- O arrematante terá prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão do recibo (CRV), para efetuar a transferência do bem arrematado junto ao Órgão de Trânsito, conforme determina o Código Brasileiro de Trânsito.

6.6 – Considerar-se-á determinada a sessão do leilão após o prazo fixado no item 2 deste edital, ocasião em que deverá ser lavrada e assinada a ata pelo arrematante, Comissão Especial de Alienação e Leiloeiro.

6.7 – Nos termos da Lei 14.133/21, os servidores públicos do Município, NÃO poderão participar do leilão na condição de arrematante. Caso não atinja o lance mínimo, poderá o Sr. Leiloeiro a reduzir o valor do lance mínimo em 20%, do valor inicial.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



75 9131.1166

75 3614.6819

Caminho 01, Casa 17, Feira IV  
Feira de Santana - Ba

*Adilson Guimaraes Araujo*  
Leiloeiro Oficial:

6.8 – Aplicam-se esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

6.9 – A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital.

6.10 - O MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO ESTADO DA BAHIA, reserva o direito de adiar, revogar, ou anular a licitação sem que seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatado alguma irregularidade.

6.11 – Quaisquer dúvidas, poderá ser melhores esclarecimento na Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, no horário comercial ou pelo telefone 0xx75-9 9131-1166, 75-3614-6819

Mulungu do Morro 29 de outubro de 2025.

ADILSON GUIMARAES ARAUJO  
LEILOEIRO MAT, 04089447/9 JUCEB

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E  
FINANÇAS



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0297/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	125/2025
MODALIDADE:	Dispensa
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Prefeitura Municipal de M. Morro (Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças)
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de forro de gesso e parede de drywall com fornecimento de material e mão-de-obra.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 59.650,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de outubro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	30 de abril de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro (Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças)	CNPJ:	16.445.876/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Eronildes Souza Santos, 55	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Mulungu do Morro	ESTADO:	Bahia
REPRESENTANTE:	Acácio Teles dos Santos	CPF:	014.682.105-05

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ARIVELTON JOAQUIM DE SOUZA 05377193504	CPF/CNPJ:	46.233.725/0001-20
ENDERECO:	RUA BOA VISTA, 15	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Mulungu do Morro	ESTADO:	Bahia
CONTATO:	(74) 9192-9013	E-MAIL:	ariveltongesso@hotmail.com
REPRESENTANTE:	ARIVELTON JOAQUIM DE SOUZA	CPF:	053.771.935-04

## DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Fornecimento e instalação de forro FGA (Forro Aramado) forro montado com chapas de gesso suspensas por arames galvanizados e unidas por junções metálicas em "H", a fixação de arames na laje (com espaçamento de aproximadamente 50x60 cm), e o encaixe das chapas e das junções "H" nos arames.	-	M <sup>2</sup>	180	R\$ 85,00	R\$ 15.300,00
2	Fornecimento e instalação parede em gesso acartonado W111 placas ST. Constituídas por duas chapas uma de cada lado da estrutura metálica formada por perfis de aço	-	M <sup>2</sup>	100	R\$ 163,00	R\$ 16.300,00

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E  
FINANÇAS



	galvanizado montantes e guias 70mm distância entre eixos dos montantes a cada 60cm, espessura da parede 9,5cm, fabricação KNAUF.					
3	Fornecimento e instalação de FGE (forro estruturado) forro montado com chapa de gesso ST suspensas por arames galvanizados nº 10 e unidas por suporte nivelador a uma estrutura metálica com espaçamento de aproximadamente 60cm.	-	M <sup>2</sup>	150	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
4	Fornecimento e instalação parede em gesso acartonado W111 placas ST. Constituídas por duas chapas uma de cada lado da estrutura metálica formada por perfis de aço galvanizado montantes e guias 48mm distância entre eixos dos montantes a cada 60cm, espessura da parede 7,5cm fabricação KNAUF.	-	M <sup>2</sup>	100	R\$ 138,00	R\$ 13.800,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 59.650,00</b>

Mulungu do Morro - BA, 30 de outubro de 2025

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Dispensa



ESTADO DO BAHIA  
Mulungu do Morro  
Fundo Municipal de Educação



## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa nº 126/2025 para Contratação de serviços de fornecimento e instalação de forro em gesso e parede em gesso acartonado (Drywall), para o atendimento da demanda da Secretaria de Educação do Município., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ARIVELTON JOAQUIM DE SOUZA 05377193504, CNPJ nº 46.233.725/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Boa Vista, nº 15, centro, cidade de Mulungu do Morro – Bahia. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$59.650,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em razão de valor para serviços e compras.

Mulungu do Morro – BA, 30 de outubro de 2025.

---

Marléa Ribeiro dos Santos  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 007/2025 de 02 de janeiro de 2025